



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.992 =§=

Altera a alínea b do Artigo 4º da Lei Orçamentária nº 1.194, de 27/11/91.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

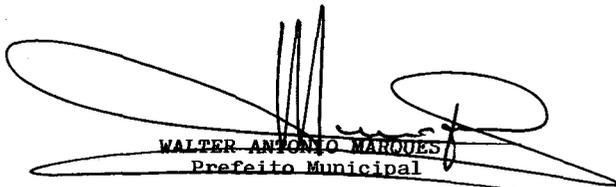
**ARTIGO 1º** - A alínea b do artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal nº 1194, de 27/11/91, em execução no corrente exercício financeiro passa a ter a seguinte redação:

" b) - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64."

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de Setembro de 1.992.

  
WALTER ANTONIO MARQUES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

  
HAROLDO VIEIRA DA SILVA  
Resp. p/Funções de Sec. Aux. Gabinete